

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012, DE 14 DE MAIO DE 2007

**INSERE ALÍNEA AO INCISO III DO ARTIGO
128 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº
008/1995 – REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.**

A Mesa da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. O artigo 128, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alegre/ES, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea k:

"Art. 128. (...)
III - (...)
k). Denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

Art. 2º. Fica revogado a alínea "b", do inciso IV, do artigo 128 da Resolução Legislativa nº 008/1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alegre/ES.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegre - ES, 14 de maio de 2007.

CARLOS RENATO VIANA
Presidente

NEMROD EMERICK
Vice-Presidente

JOSINO GUALBERTO DA ROSA NETO
1º. Secretário

WILSON NOGUEIRA DA ROSA
2º Secretário